



**Município de  
QUILOMBO-SC**

Quilombo SC, 23 de dezembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
LEILA DIONE SCHAEFFER  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
QUILOMBO - SC**

**MENSAGEM N° 083/2022**

**SENHORA PRESIDENTE  
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, encaminhar o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei, ora encaminhado, tem por objetivo autorizar a celebração de Termo de Permissão de Uso à Título Precário com o Esporte Clube Cruzeiro localizado na Comunidade Linha Nova Brasília, interior do Município de Quilombo, cujo objeto do Termo será um Trator Cortador de Grama NKS/MTD 75KS.

A Permissão de Uso à Título Precário tem a seguinte definição pela doutrina, segundo o conceito de Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>:

*“Permissão é o ato administrativo negocial, discricionário e precário, pelo qual o Poder Público faculta ao particular a execução de serviços de interesse coletivo, ou o uso especial de bens públicos, a título gratuito ou remunerado, nas condições estabelecidas pela Administração.”*

A referida Permissão tem por objetivo fomentar a prática de esportes na comunidade do interior do Município de Quilombo, oportunizando que os munícipes utilizem o bem público para manutenção do local.

Assim, encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus Nobres Vereadores no trato das matérias de interesse Público.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

  
**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro – Editora Malheiros. 35ª edição p. 191

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)



**Município de  
QUILOMBO-SC**

**PROJETO DE LEI N°..../202.. – ... DE ..... DE 202...**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO CELEBRAR A  
PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE  
BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso a Título Precário de bem público denominado Trator Cortador de Grama NKS/MTD 77KS 17.5HP 42BO, inscrito no patrimônio nº 14437, com o Esporte Clube Cruzeiro, CNPJ nº 78494960/0001-42, localizado na comunidade Linha Brasília, interior do município de Quilombo/SC.

**Art. 2º** O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso a Título Precário será de 10 (dez) anos, podendo ser renovados por igual período.

**Art. 3º** O respectivo Termo de Permissão de Uso a Título Precário a ser firmado regulará o uso do bem de que trata a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em .... de .....de 202....

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)